



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS SUL
E.E. PROFºCID AUGUSTO GUELLI
RUA BRAGA, 312 - VILA ANNY - GUARULHOS

Ofício nº 129/2024

Assunto: Entrega de documento – Edital.

A direção da Escola Estadual Profº Cid Augusto Guelli vem por meio
desde encaminhar e solicitar abertura de edital para a sala de leitura.

Atenciosamente,

Darli C. Ferreira
RG: 28.611.204-3
VICE DIRETOR



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS SUL
E.E. PROFº CID AUGUSTO GUELLI
RUA BRAGA, 312 - VILA ANNY - GUARULHOS

EDITAL SALA DE LEITURA

A Direção da E.E Professor Cid Augusto Guelli, torna público a vaga para docentes interessados em atuar na Sala de Leitura no ano de 2024, nos termos da Resolução Seduc nº 14, de 03/11/2021 - Alterada pela Resolução SE nº 76, de 28/12/2017, conforme segue:

.1 Dos requisitos.

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SE 76/2017 alterada pela Resolução seduc 114, de 03/11/2021, são requisitos à atribuição de docente para atuar no ambiente Sala de Leitura, docentes portadores de Licenciatura Plena com vínculo com a Secretaria Estadual da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada quanto à situação funcional, a seguinte ordem de prioridade:

I- Docente readaptado;

II - Docente titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

I - Docente ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

VI - Licenciado em pedagogia;

V- Habilitado em Língua Portuguesa,

VI - Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

Os docentes com as formações previstas nos itens acima IV, Ve VI, poderão ser um dos seguintes docentes, observadas a ordem abaixo:

a) Titular de cargo efetivo;

b) Ocupante de função-atividade,

c) Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009, com pelo menos uma aula atribuída.

2. Do perfil.

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a

construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano da escola;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 3º da Resolução Seduc 114/2021 e suas alterações;
- e) Trabalhe com recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura escrita,
- f) Desenvolva projetos com o objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade de estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

3. Da Carga Horária:

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou Ambiente de Leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

I- Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

Observação: A carga horária poderá ser dividida entre dois professores, com 20 (vinte) horas semanais.

4. Das Inscrições.

Os interessados deverão entregar propostas pessoalmente na secretaria da escola de segunda a sexta-feira das 08h00 Às 14h00 ou encaminhar pelo -e mail: e006397a@educacao.sp.gov.br, no período

de a 01/09/2024 à 03/09/2024. A entrevista ocorrerá no dia:
04/09/2024.

5. Disposições Preliminares

O candidato interessado em concorrer a vaga deverá entregar o projeto até o dia 03/09/2024

Os candidatos à vaga oferecida serão submetidos à entrevista, no dia 04/09/2024 para verificação de compatibilidade do seu perfil profissional, visando avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, o horário da entrevista será definido pelo Diretor da Unidade Escolar e informado aos candidatos. Resultado do processo:

05/09/2024.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 28 de agosto de 2024

Atenciosamente,
Darli C. Ferreira
26.128-8
VICE-DIRETOR

